



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/257.854-8	MGP2200404989	23/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
081.052.836-38	ANDRE JEFERSON DE ABREU LAMAS
061.980.556-04	LUCIANA CLEMENTE DE ABREU REZENDE LAMAS
114.510.026-02	RAYANE BARRETO DO NASCIMENTO



STA ALONGAMENTO CORPORAL E EVENTO LTDA
CNPJ: 15.501.161/0001-36

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUCIANA CLEMENTE DE ABREU REZENDE LAMAS, brasileira, natural de Rio Pomba/MG, casada sob o regime comunhão parcial de bens, nascida em 29/06/1984, fisioterapeuta, portador do CPF sob o nº 061.980.556-04, carteira de identidade, nº 8340957, SSP/MG, residente e domiciliada à rua Pétala Misteriosa nº 300, apto 901, bloco 4, Juiz de Fora/MG, Bairro Estrela Sul, CEP: 36030-783;

ANDRÉ JEFERSON DE ABREU LAMAS, brasileiro, natural de Rio Pomba/MG, solteiro, nascido em 27/10/1986, administrador, portador do CPF sob o nº 081.052.836-38, carteira de identidade nº 14601463, SSP/MG, residente e domiciliado a Rua do Sampaio nº 468 apto 1702, Bairro Granbery, Juiz de Fora/MG, CEP 36010-360;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, **STA ALONGAMENTO CORPORAL E EVENTO LTDA** - ME, situado na rua Batista de Oliveira nº 1035 Bairro Granbery, Juiz de Fora/MG, CEP 36010-532 registrada na junta comercial, sob o NIRE nº 3120951820-6 em 09/05/2012, e inscrita no CNPJ sob o nº 15.501.161/0001-36 resolvem assim, alterar o contrato social consolidado, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª Cláusula: A sócia **LUCIANA CLEMENTE DE ABREU REZENDE** se retira da sociedade, sede e transfere suas quotas para **ANDRÉ JEFERSON DE ABREU LAMAS** dando plena quitação.

2ª Cláusula: Neste ato admite-se a sócia **Rayane Barreto do Nascimento**, brasileira, solteira, nascida em 20/08/1994, administradora, portador de CPF sob o nº 114.510.026-02, carteira de identidade nº MG17943886 SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Justino Gomes Monteiro nº300, Bairro Santa Cruz, Juiz de Fora/MG, CEP 36088-220.

3ª Cláusula: A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: Atividades de fisioterapia; Atividades de condicionamento físico; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Salas de acesso à internet; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.

4ª Cláusula: O capital social que era de R\$5.000,00 (cinco mil reais) passa a ser R\$ 35.000,00 em total acordo com os sócios.

5ª Cláusula: Neste ato o sócio administrador **André Jeferson de Abreu Lamas** sede e transfere R\$ 3.500 (três mil e quinhentos) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, para a sócia **Rayane Barreto do Nascimento**, Ficando o Capital Social de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), divididos em 35.000 (trinta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma subscrita e integralizadas, em moeda corrente do país, da seguinte maneira:

Sócio	Nº de Quotas	R\$	Valor R\$
ANDRÉ JEFERSON	31.500	1,00	R\$ 31.500,00
RAYANE BARRETO DO NASCIMENTO	3.500	1,00	R\$ 3.500,00
TOTAL	35.000	1,00	R\$ 35.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1) A denominação social da empresa passa a ser **STA ALONGAMENTO CORPORAL E EVENTO LTDA**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9381778 em 30/05/2022 da Empresa STA ALONGAMENTO CORPORAL E EVENTO LTDA - ME, Nire 31209518206 e protocolo 222578548 - 23/05/2022. Autenticação: B48C268E66C4A212E7B81F0DF227B45FFA9F94. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/257.854-8 e o código de segurança q6oF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

- 2) O objeto social passa a ser Atividades de fisioterapia; Atividades de condicionamento físico; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Salas de acesso à internet; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
- 3) A sede social da empresa passa a ser rua Batista de Oliveira nº 1035 Bairro Granbery, Juiz de Fora/MG, CEP 36010-532
- 4) Capital social que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (hum real), passa a ser R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) dividido em 35.000 mil quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócio	Nº de Quotas	R\$	Valor R\$
ANDRÉ JEFERSON DE ABREU LAMAS	31.500	1,00	R\$ 31.500,00
RAYANE BARRETO DO NASCIMENTO	3.500	1,00	R\$ 3.500,00
TOTAL	35.000	1,00	R\$ 35.000,00

§ 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º: O capital social subscrito anteriormente foi integralizado a vista, e em moeda corrente nacional.

§ 3º: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercer o comércio ou a administração, em virtude de condenação criminal.

5) A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **ANDRÉ JEFERSON DE ABREU LAMAS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

§1º: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§2º: O sócio majoritário ou a maioria dos sócios pode retirar qualquer sócio da sociedade, desde que sejam quitadas o valor referente à suas cotas

§3º: O sócio majoritário ou a maioria dos sócios pode alterar o administrador da empresa a qualquer tempo.

6) As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e na proporção de suas respectivas cotas, o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§Único: A consulta ao outro sócio deverá ser feita por escrito, esclarecendo o preço e as condições. A resposta do sócio consultado deverá ser dada em até 30 (trinta) dias, sob pena de assim não procedendo, dar direito ao sócio cedente de alienar ou ceder livremente suas cotas a terceiro.

7) Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administrador prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

§1º: Por deliberação da maioria dos sócios, representativo de mais da metade do capital social, quando o resultado for positivo, poderá os lucros serem mantidos em conta de reserva para aumento do capital social; e quando negativo, poderá as perdas serem registradas em conta específica para futura compensação.

§2º: Por deliberação da maioria dos sócios, representativo de mais da metade do capital social, poderá ser levantado demonstrações de resultados, no curso do exercício, para distribuição de lucros ou compensação de perdas.

§3º: Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão administradores quando for o caso.

8) As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião ou em assembleia, devendo ser convocados pelos administradores nos casos previstos em Lei ou neste instrumento.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9381778 em 30/05/2022 da Empresa STA ALONGAMENTO CORPORAL E EVENTO LTDA - ME, Nire 31209518206 e protocolo 222578548 - 23/05/2022. Autenticação: B48C268E66C4A212E7B81F0DF227B45FFA9F94. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/257.854-8 e o código de segurança q6oF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



§1º: A reunião ou assembleia torna-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que, seria objeto delas.

§2º: Dispensam-se também as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 do CC, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§3º: Nos casos em que se realizar a reunião ou assembleia, deverá um dos sócios confeccionar a ata correspondente, para que a mesma possa ser assinada por todos os sócios presentes ou por seu representante.

9) Poderá o sócio majoritário ou a maioria dos sócios, retirar qualquer sócio da sociedade, desde que sejam quitados os valores referentes às suas cotas.

10) Falecendo, falindo ou interditado quaisquer dos sócios, não se dissolverá a sociedade, permanecendo assim, os sócios remanescentes e um representante do sócio morto, falido, interditado ou incapaz. Optando os herdeiros pela venda das cotas, estas serão oferecidas primeiramente aos sócios remanescentes, a quem fica assegurado o direito de preferência descrito anteriormente neste instrumento.

§1º: Não sendo possível a continuidade da empresa ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§Segundo: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

11) A sociedade continuará a funcionar por prazo indeterminado de duração, podendo, no entanto, abrir ou fechar filiais a qualquer momento.

12) A sociedade reger-se-á, nos casos omissos deste instrumento, pela Lei 6.404/76.

13) Fica eleito o Foro da Comarca de Juiz de Fora / MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assim contratados, e para seus devidos efeitos, firmam a presente alteração contratual por si, seus herdeiros e sucessores, tudo perante as testemunhas abaixo.

Juiz de Fora, 30 Maio de 2022.

ANDRÉ JEFERSON DE ABREU LAMAS
CPF: 081.052.836-38

RAYANE BARRETO DO NASCIMENTO
CPF: 114.510.026-02

LUCIANA CLEMENTE DE ABREU REZENDE LAMAS
CPF: 061.980.556-04



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/257.854-8	MGP2200404989	23/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
081.052.836-38	ANDRE JEFERSON DE ABREU LAMAS
061.980.556-04	LUCIANA CLEMENTE DE ABREU REZENDE LAMAS
114.510.026-02	RAYANE BARRETO DO NASCIMENTO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9381778 em 30/05/2022 da Empresa STA ALONGAMENTO CORPORAL E EVENTO LTDA - ME, Nire 31209518206 e protocolo 222578548 - 23/05/2022. Autenticação: B48C268E66C4A212E7B81F0DF227B45FFA9F94. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/257.854-8 e o código de segurança q6oF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa STA ALONGAMENTO CORPORAL E EVENTO LTDA - ME, de NIRE 3120951820-6 e protocolado sob o número 22/257.854-8 em 23/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9381778, em 30/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
081.052.836-38	ANDRE JEFERSON DE ABREU LAMAS
114.510.026-02	RAYANE BARRETO DO NASCIMENTO
061.980.556-04	LUCIANA CLEMENTE DE ABREU REZENDE LAMAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
081.052.836-38	ANDRE JEFERSON DE ABREU LAMAS
114.510.026-02	RAYANE BARRETO DO NASCIMENTO
061.980.556-04	LUCIANA CLEMENTE DE ABREU REZENDE LAMAS

Belo Horizonte, segunda-feira, 30 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 30/05/2022, às 18:30 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 22/257.854-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9381778 em 30/05/2022 da Empresa STA ALONGAMENTO CORPORAL E EVENTO LTDA - ME, Nire 31209518206 e protocolo 222578548 - 23/05/2022. Autenticação: B48C268E66C4A212E7B81F0DF227B45FFA9F94. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/257.854-8 e o código de segurança q6oF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. segunda-feira, 30 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9381778 em 30/05/2022 da Empresa STA ALONGAMENTO CORPORAL E EVENTO LTDA - ME, Nire 31209518206 e protocolo 222578548 - 23/05/2022. Autenticação: B48C268E66C4A212E7B81F0DF227B45FFA9F94. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/257.854-8 e o código de segurança q6oF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

